

Regulamento Interno

Academia Figueira Sênior

Capítulo I:

1ª - Pertença

1. A Academia Figueira Sênior (AFS) está agregada ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, com sede na Casa da Cultura n.º 22, Largo Serpa Pinto com o n.º de identificação fiscal 505 987 449.

Capítulo II:

1º - Divisa

1. A Academia Figueira Sênior adota como logotipo o sinal gráfico em baixo representado:



2º - Objetivos

2. A Academia Figueira Sênior nas suas atuações tem como principais objetivos:

- a) Oferecer aos alunos, um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e a sua relação social;
- b) Proporcionar aos alunos a frequência de aulas e cursos onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;

- c) Desenvolver atividades promovidas para e pelos alunos;
- d) Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um espírito de convivência e de solidariedade humana e social;
- e) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores;
- f) Fomentar e apoiar o voluntariado social;
- g) Desenvolver ações de formação social, pessoal e profissional para toda a comunidade.

3º - Organização e Recursos Humanos

1. O executivo do Município de Figueira de Castelo Rodrigo é o órgão político da Academia Figueira Sénior, e deve nomear um Coordenador responsável pela atividade da AFS.
2. Compete ao Coordenador desenvolver as atividades regulares da Academia Figueira Sénior; promover novos serviços; representar a AFS e manter o são relacionalmente entre todos.
3. A AFS conta com a participação de professores e colaboradores voluntários ao abrigo da Lei 71/98 de 3 de novembro sobre o voluntariado.
4. A AFS conta também com o apoio logístico e administrativo do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

4º - Instalações

1. A Academia Figueira Sénior tem a sua sede na Casa da Cultura, nº 22.
2. A Academia Figueira Sénior utiliza nas suas atividades as seguintes instalações:
 - a) Biblioteca Municipal (cedida pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo);
 - b) Pavilhão dos Desportos (cedido pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo);
 - c) Piscinas Municipais (cedidas pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo);
 - d) Outras instalações cedidas para o efeito.

5º Capacidade de admissão:

1. A Academia Figueira Sénior admite, pelo menos, 100 alunos de todos os géneros.

6º Condições de admissão:

1. Ter mais de 50 anos.
2. Possuir robustez física e psíquica adequada à realização das atividades.
3. Concordância do utente com os princípios, os valores e as normas regulamentares da Instituição.
4. Preenchimento da ficha de inscrição e do contrato de prestação de serviços.
5. Fazer o seguro de acidentes pessoais.

7º - Serviços prestados:

1. A Academia Figueira Sénior organiza os seguintes serviços de animação sócio-cultural:
 - a) Aulas teóricas e práticas de diversas disciplinas;
 - b) Seminários e cursos multidisciplinares;
 - c) Passeios e viagens culturais;
 - d) Grupos recreativos;
 - e) Divulgação e informação de serviços destinados aos seniores;
 - f) As atividades socioculturais que os alunos desejarem.

8º. Horários

1. As aulas da Academia Figueira Sénior funcionam de Segunda a Sexta-feira das 9.00h às 17.00h.
2. As restantes atividades podem funcionar durante toda a semana, em horários a combinar com os alunos.
3. A Academia Figueira Sénior funciona durante todo o ano, sendo as aulas interrompidas no Natal, no Carnaval, na Páscoa e nos meses de agosto e setembro.
4. O período letivo de cada ano civil inicia-se em outubro e termina em julho.

9º – Mensalidade (Comparticipação do utente)

1. A mensalidade da Academia Figueira Sénior tem o valor de **5,00€ para frequentar uma disciplina.**

ou

1. O aluno pagará o valor de **10,00€ por duas ou mais disciplinas.**
2. No início de cada ano o aluno pagará o **valor de 5,00€ para o seguro** de

acidentes escolares.

3. A mensalidade é paga até ao dia oito do mês em curso.
4. As mensalidades serão atualizadas todos os anos, no início de cada ano letivo.
5. Anualmente, os alunos pagam 9 mensalidades.
6. Perante ausências de pagamento superiores a 60 dias a Instituição poderá vir a suspender a permanência do aluno até regularização das mensalidades, após ser realizada uma análise individual do caso.

10º - Receitas

1. São receitas da Academia Figueira Sênior:
 - a) As mensalidades dos alunos;
 - b) As participações de entidades públicas ou privadas;
 - c) Os donativos ou patrocínios;
 - d) A venda de serviços ou produtos.

10º Deveres dos alunos

1. São deveres dos alunos:
 - a) Manter um bom relacionamento com os outros alunos, professores, funcionários e com a instituição em geral;
 - b) Pagar atempadamente as mensalidades e o seguro escolar;
 - c) Participar ativamente nas atividades da Academia Figueira Sênior que lhe agradem;
 - d) Cumprir o regulamento, os valores e ideário da instituição.

11º Direitos dos alunos

1. São direitos dos alunos:
 - a) Direito a conhecer o regulamento da Academia Sênior;
 - b) Receber um recibo dos valores entregues;
 - c) Direito a participar e abandonar a Academia Figueira Sênior por vontade própria;
 - d) Direito a participar ativamente nas atividades da Academia Figueira Sênior;
 - e) Direito à individualidade e à confidencialidade;
 - f) Direito a reclamar ou indicar sugestões sobre os serviços prestados.

12º Deveres da Academia Figueira Sênior

1. São deveres da Academia Figueira Sênior:

- a) Assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços;
- b) Cumprir e fazer cumprir o regulamento;
- c) Assegurar o normal funcionamento da Academia Figueira Sênior;
- d) Respeitar os deveres dos alunos;
- e) Promover um seguro escolar para os alunos;
- f) Criar um meio de identificação dos alunos.

13º Omissões

Todas as questões que surjam durante a frequência do utente na Academia Figueira Sênior serão resolvidas de acordo com a legislação e com o Executivo do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

«Este regulamento pode ser revisto anualmente, sendo o presente válido desde o ano civil de 2022»